

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta a transferência da Licença Ambiental nº 2914/2022, Processo Administrativo Licenciamento: 2914/2022 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento MINERADORA VALE DAS GARÇAS LTDA.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as PESSOAS JURÍDICAS abaixo:

TRANSMISSOR:

Item	Razão Social	CNPJ
1	Mineradora Vale das Garças Ltda.	08.189.881/0001-42

RECEPTOR:

Item	Razão Social	CNPJ
1	MSR Soluções Ambientais Ltda.	37.712.059/0003-84

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 1370.01.0042395/2022-08.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio**, Chefe Regional, em 01/11/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **100527242** e o código CRC **2110FA00**.

Referência: Processo nº 1370.01.0042395/2022-08

SEI nº 100527242

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 245/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 1º de junho de 2023, bem como no Parecer nº 738/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD PROC./2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado EDIPO LEANDRO RODRIGUES - MaSP 1.445.786-5, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado na Penitenciária de Unai I - Agostinho de Oliveira Júnior à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Fernando Lacerda Rocha OAB/MG 136.991. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 1º de novembro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 531/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 10 de novembro de 2022, bem como no Parecer nº 739/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD PROC./2024, ABSOLVE o processado ROGERIO ADRIANO BORGES - MaSP 1.341.046-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado na Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluizio Ignácio de Oliveira à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 1º de novembro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 323/2024, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 323/2024, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 09/10/2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado no cargo de Policial Penal, SERGIO DA ROSA GOMES - MaSP 1.389.024-9, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535 - Bairro Nova Era - CEP: 36.087-070 - Juiz de Fora - MG. 4º RISP - Mezanino, nos dias úteis, das 07:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: nucad/jf.sejusp@gmail.com, telefone: (32) 98822-1312, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos ocorridos no âmbito da Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos I e V, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-ofício”: SERGIO DA ROSA GOMES - MaSP 1.389.024-9 - PROCESSADO NO PAD Nº 323/2024.

Juiz de Fora, 31 de outubro de 2024

Joelson Fontes Dias

MaSP 1.171.622-2

Presidente de Comissão

01 2007888 - 1

31 2007040 - 1

ATO 01030/2024 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:

MASP: 1451135-6 ANA CAROLINA DE BRITO DIAS MANINI, em prorrogação, a contar de 10/11/2024;

MASP: 1240951-2 AGLAE MEIRELES DA SILVA VIEIRA, em prorrogação, a contar de 20/10/2024;

MASP: 1193650-7 ANTONIO MARCO BORGES, em prorrogação, a contar de 21/10/2024;

MASP: 1125941-3 FABIANO RAMOS DA COSTA, em prorrogação, a contar de 25/10/2024;

MASP: 1134029-6 JULIANO DE MELLO RIBEIRO, em prorrogação, a contar de 01/11/2024;

MASP: 1215267-4 JAIME EVANINO MENDES JUNIOR, em prorrogação, a contar de 28/08/2024;

MASP: 1387264-3 MARCELO MENDES CARDOSO, em prorrogação, a contar de 14/10/2024;

MASP: 1372961-1 IESLEY RENATO ALVES SANTOS, em prorrogação, a contar de 14/09/2024;

MASP: 1371454-8 DEUSVANIO DOS SANTOS TEIXEIRA, em prorrogação, a contar de 19/11/2024;

MASP: 1382508-8 LEONACIO RIBEIRO MENDES, em prorrogação, a contar de 02/10/2024;

MASP: 1210887-4 DIOGO FABRICIO DE OLIVEIRA RIBEIRO SILVA, em prorrogação, a contar de 19/10/2024;

MASP: 1213371-6 TALYTA NARRARA DE FARIA SOUSA, em prorrogação, a contar de 10/11/2024;

MASP: 1443866-7 ANA FLAVIA PARANHOS NASCIMENTO, em prorrogação, a contar de 23/10/2024;

MASP: 1142965-1 ELIONALDO RODRIGUES DOS SANTOS, em prorrogação, a contar de 11/10/2024;

MASP: 1443489-8 LILIANE CALDAS LIMA REIS ALVES, em prorrogação, a contar de 20/09/2024;

MASP: 1246637-1 GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA, em prorrogação, a contar de 18/05/2024;

MASP: 1124857-2 JOAO CARLOS QUEIROZ, a contar da data de publicação.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2024

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 2007666 - 1

COMISSÃO DE RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 108/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 1088/2023/AGE/IPDA com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014 podendo ensejar futura alegação de cerceamento do direito de defesa, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a) MARIANA RIBEIRO DE QUEIROZ, Masp: 1351759-4, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de

procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 108/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 130/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 1072/2023/AGE/IPDA com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014 podendo ensejar futura alegação de cerceamento do direito de defesa, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a)) PAULO HENRIQUE DA SILVA, Masp: 1078110-2, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/ nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 130/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 136/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 277/2020/AGE/IPDA com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014 podendo ensejar futura alegação de cerceamento do direito de defesa, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a) CARMEM SILVA DE MACEDO COSTA, Masp: 1131053-9, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 136/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 137/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 1091/2023/AGE/IPDA com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014 podendo ensejar futura alegação de cerceamento do direito de defesa, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a)) MARCOS LUIS DIAS, Masp: 1129206-7, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/ nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 137/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 154/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 1092/2023/AGE/IPDA com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014 podendo ensejar futura alegação de cerceamento do direito de defesa, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a)) MOISES HONORIO DOS SANTO, Masp: 1095738-9, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 154/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 174/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 20/2020/AGE/ARECONTAGEM com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014; em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a) ANDRÉ VIEIRA MARTINS, Masp: 1217355-5, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/ nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 174/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 209/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 706/2022/AGE/IPDA com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014 podendo ensejar futura alegação de cerceamento do direito de defesa, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a) VICENTE BREVE LUCIANO JUNIOR, Masp: 1393047-1, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última

data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 209/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 213/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 18/2020/AGE/ARECONTAGEM com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014; em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a) ACÁCIO ALVES RODRIGUES, Masp: 1351759-4, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/ nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 213/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 018/2019

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 1065/2023/AGE/IPDA com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014 podendo ensejar futura alegação de cerceamento do direito de defesa, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a)) MARIANA RIBEIRO DE QUEIROZ, Masp: 1351759-4, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 018/2019, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

Belo Horizonte/MG, 24 de outubro de 2024

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira

Masp: 1129228-1

Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

24 2004979 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 28 de março de 2024, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD07, ao servidor Vitor Reis Salum Tavares, MASP 1401816-2, a contar de 26 de outubro de 2024.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 27 de janeiro de 2018, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD24, à servidora Vanessa Maria Frasson, MASP 1.312.738-6.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Fernanda Meneghin, MASP 1147991-2, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD49, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Geraldo Matheus Silva Fonseca, MASP 1403581-0, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD59, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

01 2007920 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 26/10/2024 - pág. 10)

Onde se lê:

(...)

2) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *12 Amix Concreto Ltda., Usinas de produção de concreto comum, Três Corações/MG, Processo SLA nº 866/2020, Classe 2. Válida até: 05/03/2030, do responsável 12 Amix Concreto Ltda. CNPJ 34.647.456/0001-60 para o novo titular 12 Amix Concreto Ltda., CNPJ: 10.809.815/0002-50.

(...)

O Sr. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

(...)

2) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *12 Amix Concreto Ltda., Usinas de produção de concreto comum, Três Corações/MG, Processo SLA nº 866/2020, Classe 2. Válida até: 05/03/2030, do responsável 12 Amix Concreto Ltda. CNPJ 34.647.456/0001-60 para o novo titular 12 Mix Soluções Ltda., CNPJ: 10.809.815/0002-50.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

ATENÇÃO: as demais informações permanecem inalteradas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Mineradora Vale das Garças Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Careaquê e Silvanópolis/MG, Processo SLA nº 2914/2022, Classe 2. Válida até: 05/09/2032, do responsável Mineradora Vale das Garças Ltda., CNPJ 08.189.881/0001-42, para o novo titular MSR Soluções Ambientais Ltda., CNPJ: 37.712.059/0003-84.

2) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Franco & Franco Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Caldas/MG, Processo SLA nº 1143/2020, Classe 2. Válida até: 25/03/2030, do responsável Franco & Franco Ltda., CNPJ 21.421.045/0001-00, para o novo titular Posto RR São Pedro Ltda., CNPJ: 54.319.733/0001-12.

*Auto Posto Real Minas Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Elói Mendes/MG, Processo SLA nº 2225/2021, Classe 2. Válida até: 07/05/2031, do responsável Auto Posto Real Minas Ltda., CNPJ 02.046.162/0001-96, para o novo titular Comércio de Combustíveis Nova Aliança Elói Mendes 3 Ltda., CNPJ: 57.697.114/0001-50. *Amix Concreto Comércio e Serviços Ltda., Usinas de produção de concreto comum, Três Pontas/MG, Processo SLA nº 1441/2020, Classe 2. Válida até: 16/04/2030, do responsável Amix Concreto Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 18.043.503/0001-00, para o novo titular 12 Mix Soluções Ltda., CNPJ: 10.809.815/0004-12.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1. Indústria e Comércio de Laticínios Vale dos Buritis Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Monte Belo/MG, Processo SLA nº 4590/2020, Classe 2. Motivo: Perda de objeto. 2. Cooperativa Mista Agro Pecuária de Paraguaçu Ltda., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Paraguaçu/MG, Processo nº 60/2020, Classe 2. Motivo: Perda de objeto. 3. SSA Soluções em Sistemas Automotivos Ltda., Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes, Ouro Fino/MG, Processo nº 917/2022, Classe 2. Motivo: Perda de objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

01 2007862 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento:1) R M da Silva Areia – Universo da Aréia, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Guidoal/MG, PA SLA 3118/2024, com validade até 31/10/2034; 2) NBS Industria de Embutidos e Defumados Ltda, Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Matias Barbosa/MG, PA SLA 3154/2024, com validade até 01/11/2034.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

01 2007883 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Fabio Ferreira Militao - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Araguari/MG - PA/SLA nº 2982/2024, Classe 2. Motivo: Não foram apresentadas informações básicas e essenciais para a conclusão da análise técnica.

(a) Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

01 2007618 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Novo Residencial Green Valley/Parimarr Engenharia S.A, atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018; estação de tratamento de esgoto sanitário, Nova Lima/MG, Processo nº 1290/2024, classe 4. Motivo: não atendimento a informações complementares.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada: Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/Cadastro:

1) Vix Logística S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Três Marias/MG, Processo nº 5576/2020, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

01 2007700 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e "prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Posto Ouro Verde RM Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Lagamar/MG, PA nº: 3134/2024, Classe 2, 2) Armac Locação, Logística e Serviços S.A, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Patos de Minas/MG, PA nº: 3137/2024, Classe 1.

(a) Ildio Lopes Mundim Filho

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

01 2007690 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LACI): *Marcus Aparecido Favoreto/ Fazenda Larga dos Pilões, Fazenda Larga dos Pilões Sevilha II e Sussuarana - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Avicultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Guarda-Mor e Coromandel/MG - PA/SLA nº 853/2024, Classe 3. Protocolo para Autorização para Intervenção Ambiental - SEI 2090.01.0005912/2024-06. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Validade de 5 ano(s) e 10 mes(es) e 24 dia(s), com vencimento em 24/09/2030.

(a) Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro.

01 2007754 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411020102460118.